**RELATÓRIO /PARECER SOBRE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Na reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - *CMMA*, em 27/01/2016, foi criada uma Câmara Técnica para estudar e elaborar um relatório e parecer sobre a qualidade e validade do Plano Municipal de Saneamento Básico que havia sido aprovado pela Câmara de Vereadores em dezembro de 2015. Foram designados para participar desta C.T. os seguintes membros do CMMA e convidados: Lúcio Sattamini (AMMAR), Eduardo Moreira (SEDUC), Denise Morand (ATIVA), Roberto Campolina (SEMAP) e Giselly Mendes (NEA-BC); cuja análise segue:

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Armação do Búzios instituído através da lei nº1168 de 1 de dezembro de 2015, publicado no Boletim Oficial nº731 de 25 de dezembro de 2015.

Conforme recomendação do referido plano, é urgente a definição da Política Municipal de Saneamento Básico de Armação dos Búzios, a constituição do Conselho Deliberativo, do Fundo e Conselho Gestor de Saneamento, e a criação de uma Secretaria Municipal de Saneamento com técnicos especializados, de um Sistema Municipal de Informações (Cadastro Multifinalitário) e uma Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico.

Como ação emergencial, é extremamente importante a intervenção no bairro Cem Braças para implantação de esgotos sanitários, e o tombamento de áreas circunvizinhas no Capão, em Tucuns, em São José, no loteamento Pórtico de Búzios, e na divisa com o Bosque de Geribá, de modo a garantir a capacidade de acumulação de água (pulmões) interceptando diversas áreas abaixo da cota 1,00 (1,40 seria melhor) como áreas de proteção permanente (APP), não parceláveis, *non edificandi*, garantindo o atual sistema de esgotamento de águas pluviais por bombeamento.

Das metas propostas destacam-se as seguintes:

1. Criar nos cidadãos uma consciência de preservação dos recursos hídricos e naturais, através de campanhas, cursos curriculares na Rede Municipal de Ensino e em eventos específicos;

2. Coibir o lançamento de águas servidas e esgotos sanitários, com ou sem tratamento, na rede de galerias de águas pluviais, que deverão ter o destino adequado em rede apropriada, onde houver a rede de coleta separativa;

3. Promover a preservação e recuperação de nascentes;

4. Promover a conservação da rede hidrológica, inclusive com a revegetação de mata ciliar e a renaturalização de canalizações, impedindo a Secretaria de Serviços Públicos de realizar limpezas de cursos d’água sem supervisão;

5. Promover o controle de erosão em terraplenagens e em terrenos desprovidos de vegetação;

6. Promover o controle de assoreamento dos corpos d’água; coibir a deposição de materiais ao longo dos corpos d’água, em especial os resíduos da construção civil, resíduos orgânicos e o lixo doméstico.

8. Estabelecer plano de uso e ocupação das bacias hidrográficas, em especial quanto à proteção das áreas de fundos de vale, dos corpos d’água e de áreas de recarga de aquíferos;

9. Inserir os parâmetros necessários à manutenção da permeabilidade do solo e ao sistema de retenção de águas das chuvas na política de uso e ocupação do solo, intensificando a fiscalização de obras clandestinas capazes de impedir o caminho das águas;

10. Promover obras de manutenção de infraestrutura, como a limpeza e o desassoreamento dos rios, córregos e canais, o redimensionamento de obras de micro drenagem, a recuperação estrutural de obras de infraestrutura;

11. Executar obras de ampliação de infraestrutura como a construção de galerias, pontes e travessias e a proteção das margens dos rios, córregos e canais;

12. Promover e incentivar a implantação de vegetação ao longo dos corpos d’água, nas nascentes, nas cabeceiras e nas áreas de recarga de aquíferos;

13. Promover e incentivar programa para conservação do solo e combate à erosão, no meio rural e no meio urbano.

O PMSB de Búzios também aponta como as principais diretrizes que regem a estruturação do Programa de Gestão:

* Ênfase no estabelecimento de mecanismos de gestão (aspectos legais, institucionais, de planejamento e da base de informações), apoiado em estudos e projetos consistentes sob o ponto de vista técnico;
* Proposição de arranjo institucional, a fim de promover o fortalecimento institucional das Estruturas Municipais e Regionais Existentes;
* Organização, monitoramento e avaliação da operação e manutenção dos sistemas existentes, de modo a evitar a perda de patrimônio público e o desempenho inadequado das infraestruturas já instaladas;
* Ampliação progressiva das infraestruturas, de modo a otimizar os recursos disponíveis e evitar dispersões, conferindo prioridade às obras para o atendimento de demandas mais urgentes e para a viabilização dos
* Estruturação de um sistema de informações capaz de ordenar o fluxo, acesso e disponibilização das informações inerentes aos setores e aos Planos, que se configure não apenas como banco de dados, mas como sistema de apoio à decisão, e,
* Atenção com os encargos relativos ao gerenciamento da implementação do Programa de Gestão, para o qual dever-se-á contar com o apoio de consultores especializados e estruturar um conjunto de indicadores de acompanhamento da execução que explicitem avanços nas obras físicas, nas metas de qualidade dos serviços e ambiental e nos objetivos de natureza institucional, além de contemplar aspectos relevantes de comunicação social e de educação sanitária e ambiental, nesta e em fases de extensão futura do Plano.

Assim sendo, este programa deve estar voltado ao Planejamento Institucional Estratégico e a estruturação organizacional da Secretaria de Saneamento incluindo o estudo de funções, gestão das pessoas (plano de cargos e salários e funções gratificadas) e programas de capacitação e treinamento, além de reforço institucional em termos de instalações e equipamentos básicos.

Para tanto, a Operacionalização demanda o desenvolvimento de ferramentas de apoio ao planejamento e decisão. Além deste conjunto de ações, torna-se relevante, na interlocução junto aos atores e setores sociais diversos, o desenvolvimento de ações de comunicação social.

A estrutura proposta é composta de dois elementos principais, uma instância participativa e de controle social, representada por um Conselho Deliberativo e uma instância executiva e operacional representada por uma Unidade de Gerenciamento do Plano – UGPLAN, a ser criada ou adaptada no âmbito municipal e regional das estruturas já existentes

Deverá também, ser implementado o cadastro municipal georreferenciado integrado para o setor de saneamento básico.

**Conclusão:**

***É urgente a convocação da Conferência Municipal de Saneamento, a definição da Lei Municipal de Políticas Públicas do Saneamento Básico e a criação da Secretaria Municipal de Saneamento para que se inicie a execução deste Plano.***

Armação dos Búzios, 31 de março de 2016.